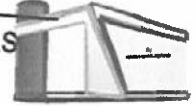


**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO****CONTRATO Nº 007/2024**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires Franzini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 43521449-4/SSP e do CPF nº 358588498-90, residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua Durvalino Silva, 164, Jd. José Ometto II doravante designada CONTRATANTE, de outro lado a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com endereço à Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, sala 01, Bairro Jardim Europa – Piracicaba/SP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 56982416/0001-07 e Inscrição Estadual sob o nº 535.139.141.111, neste ato, representada pelo Sócio Proprietário Sérgio Rinaldi Rolim, portador do RG nº 5099707-5/SSP e CPF sob o nº 365038868-53, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Campos Salles, 1211, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 007/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de um Software para Gerenciamento de Conteúdo Documental, transformação de documentos físicos em eletrônicos e disponibilização de dados na internet, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento



de usuários, customizações necessárias e atualizações para a Câmara Municipal de Araras, que regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é a prestação de serviços técnicos e especializados de Elaboração da Tabela de Temporalidade para a Câmara Municipal de Araras

1.1.1. O ACRÉSCIMO de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao Contrato 007/2024, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 14 e 15.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

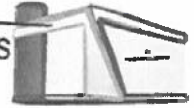
3.1 – Fonte de Recursos: 01.110- Geral - Recursos próprios da Entidade e de livre aplicação.

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º 3.3.90.40.00 – Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, na categoria 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, 23 de agosto de 2024

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Ver. Mirian Vanessa Pires Franzini

Presidente

SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por

SERGIO RINALDI

ROLIM:36503886853

Contratada

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Sérgio Rinaldi Rolim

Sócio-Proprietário




FL nº 68
C.M. ARARAS


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:


CAROLINE MAZON GOMES
PEDAGOGA LEGISLATIVA


DAIANA C. CAMINOTO DA SILVA
OFICIAL LEGISLATIVO